

PORTARIA Nº 067/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 326/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte membro para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 0156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor
Público Designado

Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos.

Órgão de atuação
originário 6ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá.

D a d o s da
acumulação

Defensor Público
Titular do Órgão Moacir Gonçalves Neto.

Ó r g ã o de
atuação/Núcleo 1ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta.

A t r i b u i ç ã o da 1ª e 3ª Vara; Propositura de Execução de Alimentos de demais Cumprimentos de Sentenças Oriundos da 1ª e 3ª Varas;
acumulação Atuação em Procedimentos Administrativos (Sema, Procon, Detran); Atendimento ao Público relacionado à sua atribuição.

P e r í o d o da
acumulação De 18/01/2023 a 06/02/2023 - 20 (vinte) dias.

Justificativa Afastamento do defensor em atuação no Órgão das atividades funcionais em razão de férias individuais.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar